



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15) 3255 - 9500

VIGÉSIMO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANGATUBA E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE ANGATUBA**, inscrito sob CNPJ nº 46.634.234.0001-91, com sede à Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro, Angatuba/SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **NICOLAS BASILE ROCHEL**, portador do RG nº 48.249.486-4 e CPF nº 423.369.018-62, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA**, inscrita sob CNPJ nº 43.600.261/0001-55, e sob CREMESP nº 904422, com sede à Praça Levy Lisboa, nº 1.202, Centro, Angatuba/SP, neste ato representada por sua Provedora, **ABIGAIL DE ALMEIDA LISBOA**, portadora do RG nº 5.045.258 e CPF nº 836.168.108-68, doravante denominada **ENTIDADE**, resolvem firmar o presente termo, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em consonância a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, consubstanciadas no presente instrumento, cujas cláusulas seguem abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros federais ao valor inicial firmado através do Termo de Colaboração 001/2022, proveniente da Portaria GM/MS nº 6.272, de 26 de dezembro de 2024, visando o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente à parcela de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

A **ENTIDADE** receberá do **MUNICÍPIO**, o valor adicional de R\$ 4.623,24 (Quatro mil, seiscentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos), de acordo com o cronograma de desembolso integrante do plano de trabalho aprovado.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, termos e condições do referido Convênio, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Angatuba, 14 de janeiro de 2025.

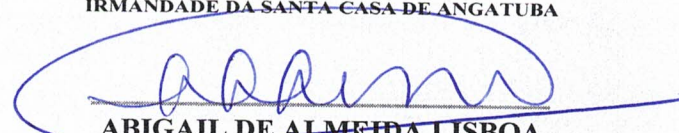
MUNICÍPIO DE ANGATUBA


NICOLAS BASILE ROCHEL
PREFEITO MUNICIPAL

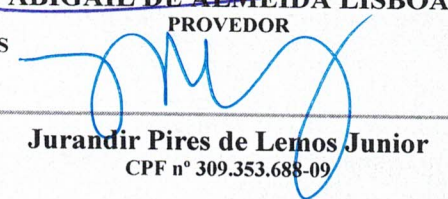

Renan Matheus Bueno Climeni

CPF nº 402.179.678-92

IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA


ABIGAIL DE ALMEIDA LISBOA
PROVEDOR

TESTEMUNHAS


Jurandir Pires de Lemos Junior

CPF nº 309.353.688-09



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15) 3255 - 9500

VIGÉSIMO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANGATUBA E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE ANGATUBA**, inscrito sob CNPJ nº 46.634.234.0001-91, com sede à Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro, Angatuba/SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **NICOLAS BASILE ROCHEL**, portador do RG nº 48.249.486-4 e CPF nº 423.369.018-62, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA**, inscrita sob CNPJ nº 43.600.261/0001-55, e sob CREMESP nº 904422, com sede à Praça Levy Lisboa, nº 1.202, Centro, Angatuba/SP, neste ato representada por sua Provedora, **ABIGAIL DE ALMEIDA LISBOA**, portadora do RG nº 5.045.258 e CPF nº 836.168.108-68, doravante denominada **ENTIDADE**, resolvem firmar o presente termo, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em consonância a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, consubstanciadas no presente instrumento, cujas cláusulas seguem abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros federais ao valor inicial firmado através do Termo de Colaboração 001/2022, proveniente da Portaria GM/MS nº 6.565, de 28 de janeiro de 2025, visando o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente à parcela de janeiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

A **ENTIDADE** receberá do **MUNICÍPIO**, o valor adicional de R\$ 4.623,24 (Quatro mil, seiscentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos), de acordo com o cronograma de desembolso integrante do plano de trabalho aprovado.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, termos e condições do referido Convênio, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Angatuba, 10 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGATUBA

IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA

NICOLAS BASILE ROCHEL
PREFEITO MUNICIPAL

ABIGAIL DE ALMEIDA LISBOA
PROVEDOR

TESTEMUNHAS

Renan M. B. Climeni

Renan Matheus Bueno Climeni
CPF nº 402.179.678-92

Jurandir Pires de Lemos Junior
Jurandir Pires de Lemos Junior
CPF nº 309.353.688-09



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15) 3255 - 9500

VIGÉSIMO QUINTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANGATUBA E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE ANGATUBA**, inscrito sob CNPJ nº 46.634.234.0001-91, com sede à Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro, Angatuba/SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **NICOLAS BASILE ROCHEL**, portador do RG nº 48.249.486-4 e CPF nº 423.369.018-62, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA**, inscrita sob CNPJ nº 43.600.261/0001-55, e sob CREMESP nº 904422, com sede à Praça Levy Lisboa, nº 1.202, Centro, Angatuba/SP, neste ato representada por sua Provedora, **ABIGAIL DE ALMEIDA LISBOA**, portadora do RG nº 5.045.258 e CPF nº 836.168.108-68, doravante denominada **ENTIDADE**, resolvem firmar o presente termo, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em consonância a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, consubstanciadas no presente instrumento, cujas cláusulas seguem abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros federais ao valor inicial firmado através do Termo de Colaboração 001/2022, proveniente da Portaria GM/MS nº 6.648, de 25 de fevereiro de 2025, visando o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente à parcela de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

A **ENTIDADE** receberá do **MUNICÍPIO**, o valor adicional de R\$ 4.623,24 (Quatro mil, seiscentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos), de acordo com o cronograma de desembolso integrante do plano de trabalho aprovado.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, termos e condições do referido Convênio, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

DA PUBLICAÇÃO

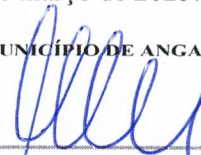
O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

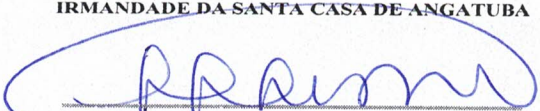
E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Angatuba, 07 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGATUBA

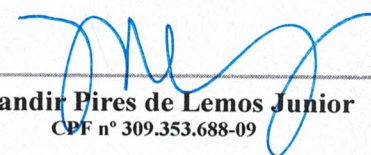
IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA


NICOLAS BASILE ROCHEL
PREFEITO MUNICIPAL


ABIGAIL DE ALMEIDA LISBOA
PROVEDOR

TESTEMUNHAS


Renan Matheus Bueno Climeni
CPF nº 402.179.678-92


Jurandir Pires de Lemos Junior
CPF nº 309.353.688-09



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15) 3255 - 9500

VIGÉSIMO SEXTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANGATUBA E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE ANGATUBA**, inscrito sob CNPJ nº 46.634.234.0001-91, com sede à Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro, Angatuba/SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **NICOLAS BASILE ROCHEL**, portador do RG nº 48.249.486-4 e CPF nº 423.369.018-62, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA**, inscrita sob CNPJ nº 43.600.261/0001-55, e sob CREMESP nº 904422, com sede à Praça Levy Lisboa, nº 1.202, Centro, Angatuba/SP, neste ato representada por sua Provedora, **ABIGAIL DE ALMEIDA LISBOA**, portadora do RG nº 5.045.258 e CPF nº 836.168.108-68, doravante denominada **ENTIDADE**, resolvem firmar o presente termo, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em consonância a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, consubstanciadas no presente instrumento, cujas cláusulas seguem abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros federais ao valor inicial firmado através do Termo de Colaboração 001/2022, proveniente da Portaria GM/MS nº 6.807, de 27 de março de 2025, visando o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente à parcela de março de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

A **ENTIDADE** receberá do **MUNICÍPIO**, o valor adicional de R\$ 4.623,24 (Quatro mil, seiscentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos), de acordo com o cronograma de desembolso integrante do plano de trabalho aprovado.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, termos e condições do referido Convênio, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Angatuba, 08 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGATUBA

NICOLAS BASILE ROCHEL
PREFEITO MUNICIPAL

Renan M. B. Climeni

Renan Matheus Bueno Climeni
CPF nº 402.179.678-92

IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA

ABIGAIL DE ALMEIDA LISBOA
PROVEDOR

TESTEMUNHAS

Jurandir Pires de Lemos Junior
CPF nº 309.353.688-09